



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA VANUZIA DA SILVA, CNPJ: 13.485.832/0001-97, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10703/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2018, OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE À NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 228. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA DE 9 FUNCIONARIOS PARA ALMOÇO E JANTAR DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA, QUE TRABALHARAM EM REGIME DE PLANTAO MÉDICO NO PERÍODO DE 16 A 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Itajá/RN, 28 de Dezembro 2018.

\_\_\_\_\_  
Ana Luíza de Souza Lopes  
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de nº 00115 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de DEZEMBRO de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gláucio Medeiros Lopes  
Secretário Mun. Interino de Administração e Recursos Humanos

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 000114, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Umbelina Jaíris Vieira da Silva Lopes  
Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000113 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Danyelle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretária Municipal da Promo. Hab. e Assistência Social

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00112, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Esporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000111, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Nonato Soares Dantas  
Secretário Municipal de Esporte

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00110, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gildenor Alves Brito  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, CORRESPONDENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017, OBJETO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DA GESTÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 00108, EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DESTA EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS DE NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESSA FORMA É FUNDAMENTAL MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA OS MUNICÍPIOS DE ITAJÁ/RN.

ITAJÁ/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA DE SOUZA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Transporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000109, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018.

João Evangelista Lopes Neto  
Secretário Municipal de Transporte

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADEÇÃO A ATA SRP Nº 001/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: L P VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.800.902/0001-78  
Objeto: Adesão referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do APP nº 001/2017 de serviço transporte escolar da prefeitura municipal de Santana do Matos/RN, tendo em vista a necessidade precípua da secretaria municipal de educação de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 579/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 579/2017, exarada nos autos do Pregão Presencial - SRP nº 041/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 010301/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: FLAVIO VARELA DA SILVA, CPF: 032.076.154-14  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento de um Lava Jato para atender as necessidades da frota de veículos à serviço da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 011303/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: JOSEMBERG VALENTIM LOPES, CPF: 008.829.374-21  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da creche da educação infantil da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 021303/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: TEREZINHA DALVA GOMES DA SILVA, CPF: 971.162.624-15  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento de 02 (duas) salas de aula da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa no Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 040201/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: GERSON PESSOA LOPES, CPF: 009.546.114-03  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 050201/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: ELDA VALENTIM LOPES, CPF: 971.121.354-00  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Complexo Educacional de Pesquisa Professora Vanuza Batista da Silva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À INEXIGIBILIDADE DE Nº 011605/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: ADALBERTO CANDIDO PEREIRA 01142309436, CNPJ: 27.048.430/0001-30  
Objeto: Contratação de banda musical para atender as necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 010308/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: RN DA CUNHA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.357.004/0001-50  
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnico de instalação, remoção e reinstalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças com cobertura total da reposição, dos aparelhos condicionadores de ar condicionado (tipo janela e split system); em todas as unidades administrativas do município de Itajá RN.  
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020801/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS, CNPJ: 07.543.171/0001-06  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (gasolina / óleo diesel / óleo S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONVÊNIO DE Nº 001/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJE, CNPJ: 28.719.549/0001-50  
Objeto: Prestação dos serviços no fornecimento de mão de obra qualificada na execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, mediante celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022712/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010612/2018.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010612/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 06/12/2018, processo administrativo nº 905.043, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010612/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): KIREI TECNOLAB EIRELI

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	9000,00	AMPOLA 5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	SANTISA	0,66
00004	500,00	FRASCO-A	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 200MG/ML	NIKKO	18,00
00005	1000,00	FRASCO-A	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML	NIKKO	20,00
00006	400,00	AMPOLA 5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	4,95
00007	1000,00	FRASCO 2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO E LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA A E VITAMINA E, LOÇÃO OLEOSA (ÓLEO DE GIRASSOL).	DERIVK	3,49
00009	75000,00	AMPOLA 1	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	ISOFARMA	0,14
00012	600,00	AMPOLA 2	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML	TEUTO	1,15
00013	1000,00	AMPOLA 1	AMINOFILINA 24MG/ML	FARMACE	1,13
00016	600,00	AMPOLA 1	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML	FARMACE	0,36
00017	7000,00	FRASCO-A	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	TEUTO	9,31
00018	3500,00	FRASCO-A	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	TEUTO	5,32
00019	4000,00	FRASCO-A	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	TEUTO	8,25
00024	4000,00	AMPOLA 2	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	1,70
00028	3000,00	FRASCO-A	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	3,83
00031	6000,00	FRASCO-A	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, ENDOVENOSO	BLAU	6,10
00033	1000,00	BOLSA 10	CIPROFLOXACINO, CLOR 200MG/ML	ISOFARMA	27,14
00034	600,00	AMPOLA 4	CLINDAMICINA, FOSF 150MG/ML	TEUTO	1,47
00035	600,00	AMPOLA 2	CLINDAMICINA, FOSF 150MG/ML	TEUTO	2,22
00040	25000,00	AMPOLA 1	DEXAMETASONA, FOSF DISSÓDICO 2MG/ML	FARMACE	0,48
00041	25000,00	AMPOLA 2	DEXAMETASONA, FOSF DISSÓDICO 4MG/ML	FARMACE	0,55
00042	12000,00	AMPOLA 3	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML IM	TEUTO	0,71
00043	30000,00	AMPOLA 3	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML IM	FARMACE	0,60
00044	10000,00	AMPOLA 1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ENDOVENOSO	UNIÃO QUÍMICA	2,04
00046	30000,00	AMPOLA 2	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SANTISA	0,42
00049	200,00	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	EUROFARMA	18,14
00050	700,00	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	EUROFARMA	22,97
00051	2500,00	AMPOLA 1	EPINEFRINA 1MG/ML	BLAU	1,88
00052	15000,00	AMPOLA 1	ESCOPOLAMINA, BUTILBR 20MG/ML	FARMACE	1,00
00053	24000,00	AMPOLA 5	ESCOPOLAMINA, BUTILBR 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	1,38
00057	15000,00	AMPOLA 2	FUROSEMIDA 10MG/ML	FARMACE	0,39
00058	3000,00	AMPOLA 1	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML	SANTISA	1,02
00059	4000,00	AMPOLA 2	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML	SANTISA	1,06
00060	5000,00	AMPOLA 1	GLICOSE 50%	ISOFARMA	0,24
00063	700,00	AMPOLA 5	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML	BLAU	7,13
00065	5000,00	FRASCO-A	HIDROCORTISONA, SUCC SÓDICO 100MG	BLAU	1,93
00066	5000,00	FRASCO-A	HIDROCORTISONA, SUCC SÓDICO 500MG	BLAU	2,66
00071	500,00	BOLSA 10	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	ISOFARMA	12,97
00079	12000,00	AMPOLA 2	METOCLOPRAMIDA, CLOR 5MG/ML	ISOFARMA	0,31
00081	4000,00	BOLSA 10	METRONIDAZOL 5MG/ML	FRESENIUS	1,80
00087	6000,00	PÓ LIOFI	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE 10ML	BLAU	5,55
00088	1200,00	AMPOLA 2	ONDANSETRONA, CLOR 2MG/ML	HYPOFARMA	1,26
00089	1200,00	AMPOLA 4	ONDANSETRONA, CLOR 8MG/ML	HYPOFARMA	1,76
00090	4000,00	FRASCO-A	OXACILINA SÓDICA 500MG	BLAU	1,93
00094	7000,00	AMPOLA 2	PROMETAZINA, CLOR 25MG/ML	SANVAL	1,96
00095	10000,00	AMPOLA 2	RANITIDINA, CLOR 25MG/ML	FARMACE	0,49
00096	15000,00	SACHÊ 27	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM CLORETO DE SÓDIO 3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G, GLICOSE 20G, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	NATULAB	0,48



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajaí/RN, 28 de dezembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

00098	1000,00	AMPOLA 5	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML	DONADUZZI	1,19	
00102	9000,00	FRASCO-A	TENOXCAM 20MG	UNIÃO QUÍMICA	3,02	Vencedor(es): DROGAFONTE LTDA
00103	12000,00	FRASCO-A	TENOXCAM 40MG	UNIÃO QUÍMICA	5,44	CNPJ: 08.778.201/0001-26 E-mail: fabio.daniel@drogafonte.com.br Telefone: (081) 2102-1830
00106	20000,00	AMPOLA 2	VITAMINAS DO COMPLEXO B IV	HYPOFARMA	0,79	Endereço: RUA BARÃO DE BNONITO, 408, VAZIA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080 Representante: Fábio Daniel Anselmo – CPF: 867.889.574-87

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75		E-mail: <a href="mailto:licitacao@phospodont.com.br">licitacao@phospodont.com.br</a>		Telefone: (084) 3217-5960 / 3611-3159		
Endereço: AV. AYTORN SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
Representante: José Benedito de Oliveira Miranda - CPF: 282.241.084-49						
00001	3000,00	FRASCO-A	AMPICILINA SÓDICA 1G, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL (SP)	3,21	
00002	5000,00	AMPOLA 1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLOR., 50MG + 50MG/ML, INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUÍMICA	1,30	
00003	500,00	AMPOLA 2	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HIPOLABOR	5,80	
00004	2000,00	AMPOLA 1	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	ISOFARMA-CE (CE)	1,70	
00005	750,00	AMPOLA 0	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML	CRISTALIA (SP)	5,10	
00006	500,00	AMPOLA 1	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA (SP)	5,03	
00007	1500,00	AMPOLA 1	OCITOCINA 5000 UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,32	
00008	300,00	AMPOLA 2	PANCURÔNIO, BROM 2MG/ML	NOVA FARMA	5,70	
00009	500,00	FRASCO-A	SUCCINILCOLINA 100MG PÓ	UNIÃO QUÍMICA	10,40	
00010	700,00	FRASCO-A	VANCOMICINA, CLOR 500 MG, PÓ LIOFILIZADO IV	UNIÃO QUÍMICA	4,82	
00020	2500,00	FRASCO-A	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	4,59	
00021	800,00	AMPOLA 1	BETAMETASONA, ACET ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSF, 3MG + 3MG/ML IM	UNIÃO QUÍMICA	6,54	
00023	600,00	AMPOLA 1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	FARMACE	1,24	
00025	600,00	FRASCO-A	BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA 0,005MG/ML, EMBALAGEM ESTÉRIL.	CRISTALIA	10,73	
00026	800,00	AMPOLA 4	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%	HIPOLABOR	3,76	
00027	600,00	FRASCO-A	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASOCONSTRICTOR, EMBALAGEM ESTÉRIL.	CRISTALIA	24,60	
00036	1500,00	AMPOLA 1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	ISOFARMA	0,25	
00037	5000,00	AMPOLA 1	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	ISOFARMA	0,22	
00038	2000,00	AMPOLA 1	CLORETO DE SÓDIO 20%	FARMACE	0,24	
00039	300,00	AMPOLA 2	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,64	
00048	600,00	AMPOLA 1	DOPAMINA, CLOR 5MG/ML	HIPOLABOR	1,66	
00054	400,00	AMPOLA 1	ETILEFRINA, CLOR 10MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,25	
00055	800,00	AMPOLA 1	FITOMENADIONA 10MG/ML IM	HIPOLABOR	1,58	
00056	200,00	BOLSA 10	FLUCONAZOL 2MG/ML	ISOFARMA	4,45	
00067	300,00	AMPOLA 5	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO	UNIÃO QUÍMICA	6,63	
00069	1000,00	FRASCO-A	IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL IV	ABL	23,65	
00070	100,00	Seringa	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (ANTI RHO) 150MCG/ML	BOEHRINGE INGE	333,70	
00072	500,00	AMPOLA 5	LIDOCAÍNA, CLOR 1% S/ VASOCONSTRICTOR	HYPOFARMA	4,50	
00073	200,00	SPRAY 50	LIDOCAÍNA, CLOR 10%	CRISTALIA	62,97	
00074	600,00	FRASCO-A	LIDOCAÍNA, CLOR 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML	HYPOFARMA	4,13	
00075	1500,00	FRASCO-A	LIDOCAÍNA, CLOR 2% S/ VASOCONSTRICTOR	HIPOLABOR	3,76	
00077	600,00	AMPOLA 1	METILGOMETRINA, MAL 0,2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,50	
00078	600,00	FRASCO-A	METILPREDNISOLONA, SUCC SÓDICO 125MG + DILUENTE 2ML	UNIÃO QUÍMICA	10,98	
00082	400,00	AMPOLA 1	NEOSTIGMINA, METILSULF 0,5MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,13	
00083	100,00	AMPOLA 1	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	35,43	
00084	100,00	FRASCO-A	NITROPRUSIATO SÓDIO 50MG PÓ LIOFILIZADO	HYPOFARMA	12,73	
00085	800,00	AMPOLA 4	NOREPINEFRINA, BITART 2MG/ML	HIPOLABOR	2,40	
00092	200,00	AMPOLA 5	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1,70	
00093	600,00	AMPOLA 5	PIRACETAM, 200 MG/ML	AVENTIS	2,80	
00100	700,00	AMPOLA 1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	ISOFARMA	5,17	
00104	500,00	AMPOLA 1	TERBUTALINA, SULF 0,5MG/ML	HIPOLABOR	2,83	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajaí/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVII – Edição N.º 950 – Itajá/RN, 28 de dezembro de 2018**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ: 06.912.821/0001-80

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO – REF. A CONTRATO Nº 050604/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 010703/2018**

Contratante: Município de Itajá-RN/Prefeitura Municipal.

Contratado MARIA DAS NEVES DA SILVA, CPF N.º 750.430.334-87.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido a dotação destacada abaixo, ao contrato firmado nos autos do processo licitatório em epígrafe:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Educação

Proj. Ativ.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**